



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.190 , DE 08 DE ~~Janeiro~~ DE 1993.

Aprova Tabela de Preços de Ser-
viços e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº6.510 de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedades	- Cr\$ 45.734,00
1.2. Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	- Cr\$ 22.865,00
1.3. Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis	- Cr\$ 11.000,00
1.4. Atestados, por lauda	- Cr\$ 45.734,00
1.5. Cópias xerográficas de documentos, por unidade	- Cr\$ 3.734,00
1.6. Certidões, por unidade:	
1.6.1. de valor venal	- Cr\$ 22.865,00
1.6.2. de construção	- Cr\$ 22.865,00
1.6.3. negativa	- Cr\$ 22.865,00
1.6.4. de medidas e confrontações	- Cr\$ 68.503,00
1.6.5. de uso do solo	- Cr\$ 91.541,00
1.6.6. de tempo de serviço:	
1.6.6.1. até 1 (hum) ano	- Cr\$ 22.865,00
1.6.6.2. de mais de 1 (hum) ano até 5 (cinco) anos	- Cr\$ 45.734,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6.6.3. de mais de 5 (cinco) anos	- Cr\$ 68.503,00
1.6.7. de desmembramento	- Cr\$ 91.541,00
1.6.8. de denominação de rua	- Cr\$ 22.865,00
1.6.9. de lançamento	- Cr\$ 22.865,00
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	- Cr\$ 68.503,00
1.6.11 outras certidões não especificadas	- Cr\$ 45.734,00
1.7. Desentranhamento e restituição de documentos	- Cr\$ 22.865,00
1.8. Cadastramento de firmas para licitação	- Cr\$ 91.541,00
1.9. Fornecimento de 2ª via de carnês	- Cr\$ 11.883,00
1.10 Fornecimento de Código Espacial	- Cr\$ 80.902,00
1.11 Fornecimento de Código Tributário	- Cr\$ 40.651,00
1.12 Outros Serviços Administrativos não especificados	- Cr\$ 22.865,00
2. OUTROS SERVIÇOS	
2.1. Rebaixamento de guias	- Cr\$ 191.541,00
2.2. Alinhamento, por metro de testada	- Cr\$ 11.883,00
2.3. Numeração de prédios por emplacamento	- Cr\$ 60.713,00
2.4. Cemitério:	
2.4.1. inumação em sepultura rasa:	
2.4.1.1. de adultos	- Cr\$ 60.713,00
2.4.1.2. de infante	- Cr\$ 38.183,00
2.4.2. inumação em columbário	- Cr\$ 38.183,00
2.4.3. inumação em túmulo	- Cr\$ 60.713,00
2.4.4. arrendamento, por 3 (três) anos:	
2.4.4.1. de sepultura	- Cr\$ 60.713,00
2.4.4.2. de columbário	- Cr\$ 38.183,00
2.4.5. prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:	
2.4.5.1. de sepultura	- Cr\$ 68.503,00
2.4.5.2. de columbário	- Cr\$ 45.734,00
2.4.6. exumação:	
2.4.6.1. antes de vencer o prazo regulamentar de decompo	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	sição	- Cr\$ 178.435,00
2.4.6.2.	após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- Cr\$ 76.016,00
2.4.7.	diversos:	
2.4.7.1.	entrada de ossário no cemitério	- Cr\$ 22.865,00
2.4.7.2.	retirada de ossada do cemitério	- Cr\$ 22.865,00
2.4.7.3.	remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$ 22.865,00
2.4.7.4.	permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$ 22.865,00
2.4.7.5.	emplacamento	- Cr\$ 22.865,00
2.4.7.6.	ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$ 38.183,00
2.4.7.7.	2ª via de aquisição de perpétuo	- Cr\$ 11.883,00
2.5.	Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$ 152.051,00

3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1.	Mercado interno, por m ² :	
3.1.1.	interno	- Cr\$ 27.102,00
3.1.2.	marquise	- Cr\$ 13.551,00
3.1.3.	externo:	
3.1.3.1.	por dia	- Cr\$ 500,00
3.1.3.2.	por mês	- Cr\$ 6.776,00
3.2.	Estação Rodoviária, por m ²	- Cr\$ 27.102,00
3.3.	Feiras Livres, por m ² :	
3.3.1.	por dia	- Cr\$ 500,00
3.3.2.	por mês	- Cr\$ 6.776,00
3.4.	Espaço Cultural - Barracão do D.E.C.E.:	
3.4.1.	Eventos profissionais	- Cr\$ 520.000,00
3.4.2.	Eventos amadores	- Cr\$ 260.000,00"




Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Janeiro de 1993, 348º
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 08 de Janeiro
de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

em 14/01/93

